



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº14/2016 - RETIFICADO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público que receberá na Coordenação de Gestão de Pessoas, nos termos deste Edital, até o dia 14/04/2016, às 16 horas, as inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ), para a capacitação de docentes e técnico-administrativos em educação (TAE), observadas as disposições constantes do presente Edital, da Resolução do Conselho Superior nº05 de 27 de fevereiro de 2012 e a legislação aplicável à matéria.

**1. APRESENTAÇÃO**

O IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando com a franca expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Para atender as demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal, novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados para alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz – se necessária a criação de um programa para qualificação dos servidores Técnico – Administrativos em Educação (TAE) e Docentes da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, como objetivo de proporcionar oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ) tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, por meio da concessão de auxílio financeiro para estudos em todos os níveis de formação. Os auxílios de qualificação serão ofertados à educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação, pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu e Pós-Doutorado.

## **2.DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública;
- 2.3. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.4. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, de graduação e pós-graduação Lato sensu, Stricto sensu e Pós-Doutorado;
- 2.5. Potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e institucional;
- 2.6. Identificar necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento.

## **3.CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

- 3.1. O auxílio será concedido a servidores efetivos e/ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, efetivamente matriculados em cursos de Instituições de Ensino reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);
- 3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio, exceto se houver interesse institucional manifestado pela chefia imediata em conjunto com o dirigente máximo do Campus por meio de memorando encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- 3.3. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;
- 3.4. Não possuir auxílio financeiro para o mesmo fim a que se destina este Edital, seja o apoio concedido por outros órgãos ou pelo próprio IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
  - 3.4.1. Caracterizam-se como auxílio financeiro para o mesmo fim a que se destina este

Edital, aqueles para fins de capacitação e qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão, como por exemplo PROSUP-CAPEES, Bolsas de estudos CNPq, Fapemig, FNDE, Pronatec (bolsa formação), PROUNI, etc.

3.5. Estão proibidos de participar do processo de concessão de auxílio, servidores com afastamento formal de suas atividades e/ou servidores que tenham desistido do Programa (PIQ) nas edições anteriores.

3.6. Servidores que não entregaram os Relatórios de Capacitação do ano anterior.

3.7. O auxílio será concedido apenas aos docentes, que alcançaram no mínimo 80 (oitenta) pontos na normativa docente.

#### **4.DA DURAÇÃO DAS BOLSAS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS**

4.1. O auxílio será concedido pelo prazo de até sete (7) meses;

4.2. A cada ano será necessário um novo pleito;

4.3. Os valores dos auxílios são os estabelecidos na Tabela 1.

4.3.1. Para cursos semi presenciais ou a distância, de qualquer nível de ensino, os valores da tabela acima serão reduzidos pela metade.

4.4. O presente Edital contemplará os servidores em ordem de classificação até o limite dos recursos disponíveis.

#### **Tabela1–Valores mensais pagos aos servidores do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre para capacitação.**

<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Valor mínimo (R\$)</b>
Pós-Doutorado	Público/Privada	300,00
<i>Stricto sensu</i>	Público	300,00
<i>Stricto sensu</i>	Privada	500,00
<i>Lato sensu</i>	Público	80,00
<i>Lato sensu</i>	Privada	130,00
Graduação	Público	200,00
Graduação	Privada	300,00
Médio/Técnico	Público	100,00
Médio/Técnico	Privada	150,00
Fundamental	Público	100,00
Fundamental	Privada	150,00

#### **5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

5.1. Para o processo de seleção, o servidor deverá preencher o formulário de Solicitação de Auxílio, disponível neste edital, anexo I, e encaminhar a Coordenação de Recursos Humanos, até o prazo estipulado no item 6 “DO CRONOGRAMA”.

5.1.1. A pré-classificação será realizada pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre.

5.1.2. O servidor pré-classificado para receber a concessão do auxílio deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas, até o prazo estipulado no item 6 “DO CRONOGRAMA”, os seguintes documentos:

5.1.2.1 Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);

5.1.2.2 Declaração (Anexo III);

5.1.2.3 Comprovante de matrícula no curso (ou equivalente).

5.1.2.3.1 Em caso de comprovante equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, deverá ser o mesmo substituído.

5.1.2.4 Comprovante de pontuação na normativa docente (apenas para docentes). A comprovação será feita pelo último relatório aprovado ou pelo plano de trabalho vigente. O docente que comprovar a pontuação através do plano de trabalho deverá apresentar toda a documentação comprobatória anexada.

5.1.2.5 As informações constantes no Anexo I deverão ser comprovadas no prazo estabelecido no cronograma, a falta de comprovação fará com que o item indicado receba pontuação zero.

5.2. Após a entrega dos documentos, a classificação será feita pelo CADEM, e os processos serão encaminhados para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e Comissão Interna de Supervisão - CIS para que analisem e referendem os mesmos.

5.2.1. Após referendamento pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e Comissão Interna de Supervisão – CIS do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, o processo seguirá para homologação pelo Diretor-Geral.

5.3. Critérios para avaliação e classificação dos candidatos:

O CADEM procederá a classificação final de prioridade e relevância, considerando:

a) Que estejam regularmente matriculados (via comprovante, item 5.1.1.2) em cursos

diretamente relacionados ao ambiente organizacional;

b) Servidores de menor nível escolar;

c) Que estejam cursando há mais tempo;

d) Àqueles com maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

e) Àqueles servidores de maior idade;

f) Servidores em capacitação nos cursos de complementação pedagógicas e cursos institucionais que já tiveram aporte financeiro de recursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre (ex.:MINTER/DINTER);

g) Que estejam fora do período de estágio probatório;

5.4. Em caso de empate ou decisões adversas:

5.4.1. Para os docentes será feito uso da Normativa Docente para tais decisões por maior pontuação registrada pela Normativa Docente.

5.4.2. Para os técnico-administrativos será considerada a prioridade do setor indicada pela Direção-Geral do Campus.

5.5. O auxílio financeiro não será concedido no caso de trancamento, desistências, reprovações, jubramento ou não conclusão do curso.

5.6. Em caso de não conclusão ou abandono do curso, o servidor deverá devolver os recursos à União, na forma de GRU, após solicitação de abertura de processo descritivo a ser elaborado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

## 6.DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	14/04/2016
Recebimento dos pedidos	18/04 a 10/05/2016
Divulgação dos resultados da pré-classificação	A partir de 12/05/2016
Prazo para a apresentação de recurso por parte do solicitante	24 horas após a divulgação
Entrega dos anexos e comprovantes para a Coordenação de Gestão de Pessoas	A partir de 17 a 20/05/2015

Resultado da classificação emitida pelo CADEM	A partir de 25/05
Referendo dos pedidos (CPPD e CIS)	31/05/2016
Resultado Final Divulgado pelo CADEM	A partir de 31/05/2016
Início da vigência das concessões	A partir de junho/2016

## **7.DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

7.1.O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital, tornará o candidato desqualificado para o processo de seleção de auxílio.

7.2. O controle orçamentário será executado pela Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF.

7.3.Mensalmente, a listagem dos servidores contemplados no PIQ será elaborada pela Coordenação de Gestão de Pessoas e encaminhada ao setor financeiro para pagamento.

7.4. Os servidores que forem suspensos, desligados ou jubilados de seus cursos, conforme descrito no item 5.6, não cumprirem as metas firmadas no Anexo II ou, comprovadamente, cometerem irregularidades na prestação de contas do Programa, não poderão pleitear o programa PIQ em edições futuras e, de acordo com a gravidade da irregularidade, estarão sujeitos as sanções da Lei 8.112/1990.

7.5.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH, apoiada pela Comissão Mista da Reitoria

7.6.O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pelo Regulamento do PIQ IFSULDEMINAS, Resolução Conselho Superior nº05, de 27 de fevereiro de 2012, pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

Pouso Alegre MG, 18 de abril de 2016.

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor Geral *Pró Tempore*

